PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 011/07.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2007.

- Lido em Sessão.
- Cópias aos Srs. Vereadores.
- Às Comissões. Ibiúna, 27/02/2007.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 011/07, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Sorocabuçu - Bº Gabriel/SP como Creche Municipal Priscila Dias de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem, tendo em vista ser de família tradicional muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 257/2007
Recebido em 26 de 02 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Remetido por

Estância Turística * Câmara Municipal de Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 26/02/07
16:45.

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

257/2007

PROJETO DE LEI Nº ~~011/07~~.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL PRISCILA DIAS DE MORAES"**, a Creche localizada no Bairro Sorocabuçu – Bº Gabriel/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2007.

~~FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA~~
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 03 DE 2007.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

AVENIDA ANGÉLICA, 2.168 - CEP 01228-200 - FONES: (11) 256-5506 e 258-7582

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, (27/02/1985), no livro C-26, às folhas 013V, sob número 16374, foi feito o registro de Óbito de **PRISCILA DIAS DE MORAES**, falecida em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, (24/02/1985), às 02 horas e 00 minutos, nesta Capital, do sexo feminino, profissão (menor), natural de São Roque (Reg. em Ibiúna), SP, residente no Sitio São José, Bairro Feital, Ibiúna, SP, com 07 meses de idade, solteira, filha de PAULO DIAS DE MORAES e de NEIDE VIEIRA LEITE DE MORAES, tendo sido declarante o pai e o óbito atestado pelo dr. Carlos D'Andretta Neto, que deu como causa da morte: broncopneumonia, desnutrição, colite ulcerativa e o sepultamento foi feito no cemitério de Osasco, São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

7º Reg. Civil Consolação

RACHEL SILVA DANIEL
ESCREVENTE DESIGNADA

Certidão	R$	11.76
P. Dados	R$	0.00
Total	R$	11.76
guia	nº	232/2001
Digitado por: Rachel		

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 7.º Sub. Consolação - Capital - SP
Oficial: *Bel. Aldegar Fiori*
Av. Angélica, 2168 - CEP: 01228-200 - Fone:(11) 258-7582 - Fone/Fax:(11) 256-5506

Reconheço por semelhança a firma de: RACHEL SILVA DANIEL.
dou fé.
São Paulo, 22 de Outubro de 2001.
Em Testemunho da verdade.
201062340956280000416
Magda Regina Rufino Macedo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade - Firma 1,83; 1;

COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
1228AA031759

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 257/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de fevereiro de 2007, recebeu Despacho do Sr. Presidente no dia 27 de fevereiro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 27 de fevereiro de 2007.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 257/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2007.

Arlauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 03 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 256/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Carmo Messias;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 257/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 258/2007 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 259/2007 que "Dispõe sobre o serviço de entregas expressas através de motocicletas e dá outras providências.

Considerando que as denominações propostas a Escola e Creche localizada nos Bairros Carmo Messias e Sorocabuçu, são de pessoas de currrículos justo e relevante;

Considerando a urgência na tramitação de documentação para a escolha dos nove membros titulares, acompanhados pelos seus respectivos suplentes conforme representantes a serem indicados nos termos do Artigo 34 da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006 que institui o FUNDEB, e envolve a educação de crianças em creche, pré-escola, séries iniciais do ensino fundamental urbano e rural; séries finais do ensino fundamental urbano e rural; ensino fundamental em tempo integral; ensino médio urbano e rural; ensino médio em tempo integral; ensino médio integrado à educação profissional; educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos com avaliação no processo; e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo;

Considerando a necessidade de disciplinar no município de Ibiúna os serviços de entregas expressas através de motocicletas;

Considerando a relevância das proposições, conforme justificativa acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 256, 257, 258 e 259/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MARÇO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 257/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 257/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Sorocabuçu - Gabriel, homenageando a criança Priscila Dias de Moraes, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos que conviveram com a mesma nesta curta passagem de vida entre os seus entes.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de criança de família bem quista, e com o proposto perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração dos moradores do bairro a homenagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 MARÇO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 257/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 252/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como **"CRECHE MUNICIPAL PRISCILA DIAS DE MORAES"**, a Creche localizada no Bairro Sorocabuçu – Bº Gabriel/SP.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 152/2007

Ibiúna, 15 de março de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 252/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 011/07, nesta Casa tramitou com o nº. 257/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 257/2007 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2007 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominalna Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 13 de março passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco e Leôncio Ribeiro da Costa, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial, colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 257/2007 foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco e Leôncio Ribeiro da Costa.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 257/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 252/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 152/2007 de 15 de março de 2007.

Ibiúna, 16 de março de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo